



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Informações sobre o funcionamento, regulação e financiamento das comunidades terapêuticas atualmente contratadas pelo Município de Sorocaba.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba e à Secretaria da Cidadania (SECID), para que prestem as seguintes informações sobre o funcionamento, regulação e financiamento das comunidades terapêuticas atualmente contratadas pelo Município de Sorocaba.

Considerando:

A audiência pública realizada nesta Casa em 22 de março de 2025, promovida pelo vereador Dylan Dantas, que contou com declarações da própria secretária da Cidadania sobre o modelo de funcionamento das comunidades terapêuticas;

A existência de contratos firmados com cinco entidades por meio do processo de credenciamento nº 30297/2022, com valor fixado de R\$ 85,00 por acolhido/dia, conforme edital publicado no site oficial da Prefeitura e extrato no Diário Oficial do Município (edição 3486, de 02/06/2023);

A necessidade de fiscalização rigorosa por parte deste Legislativo em políticas que envolvem privação de liberdade, aplicação de recursos públicos e denúncias sobre supostas práticas religiosas coercitivas e uso de trabalho não remunerado dos acolhidos;

A competência constitucional desta Casa para exercer o controle externo da Administração Pública, com base nos princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Solicito as seguintes informações:

Confirmação das entidades atualmente credenciadas, com nome completo, CNPJ, CNAE e endereço.

Cópia dos contratos firmados com cada uma delas.

Valor total repassado a cada entidade no último ano, discriminado por mês.

Existência de emendas parlamentares destinadas a essas entidades (municipais, estaduais ou federais). Informar autores e valores.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Quantidade de pessoas acolhidas por entidade, e tempo médio de permanência.

Critérios de encaminhamento adotados pelo Município, incluindo se há envio de pessoas em situação de rua ou via judicial.

Relatórios de fiscalização, acompanhamento técnico ou auditorias realizadas pela Prefeitura em 2023 e 2024. Enviar cópias, se houver.

Nome e cargo dos servidores públicos responsáveis por acompanhar tecnicamente essas instituições.

Quadro de profissionais mínimos exigidos e efetivamente em atuação em cada comunidade.

Indicar se há internações involuntárias ou compulsórias em alguma dessas unidades.

Informar se é realizado algum tipo de rito religioso obrigatório ou vinculado ao acolhimento, e com que frequência.

Há cobrança de qualquer valor por parte das famílias dos acolhidos? Se sim, sob qual justificativa?

Como se dá o plano terapêutico das pessoas acolhidas nessas instituições?

Há realização de atividades de laborterapia? Se sim, em que condições e com qual finalidade?

Os acolhidos realizam alguma forma de trabalho em troca da moradia ou da permanência no local? Em caso positivo, informar se há algum tipo de remuneração, benefício ou contraprestação por essas atividades.

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo garantir a transparência e a fiscalização qualificada sobre uma política pública que envolve recursos financeiros, saúde mental, vulnerabilidade social e direitos humanos. O Parlamento Municipal tem o dever de exercer seu papel fiscalizador e questionador, especialmente quando há denúncias graves que podem ferir a dignidade das pessoas acolhidas.

É fundamental esclarecer as condições de acolhimento, a condução dos planos terapêuticos e a legalidade das atividades exigidas dos acolhidos — especialmente no que se refere à laborterapia, que, embora prevista como prática terapêutica, **não pode ser confundida com trabalho forçado ou troca de mão de obra por moradia**. Transparência e legalidade devem ser princípios norteadores de todas as parcerias firmadas com recursos públicos.

S/S., 3 de junho de 2025



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Izídio de Brito

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003500350031003A005000

Assinado eletronicamente por Izídio de Brito Correia em 03/06/2025 16:45

Checksum: 8EBF579131C97C2B8A2E4BB869D80E1DE95244E2CC24D29AF52948E668D3D8CF



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003500350031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.